



DECRETO Nº 46/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

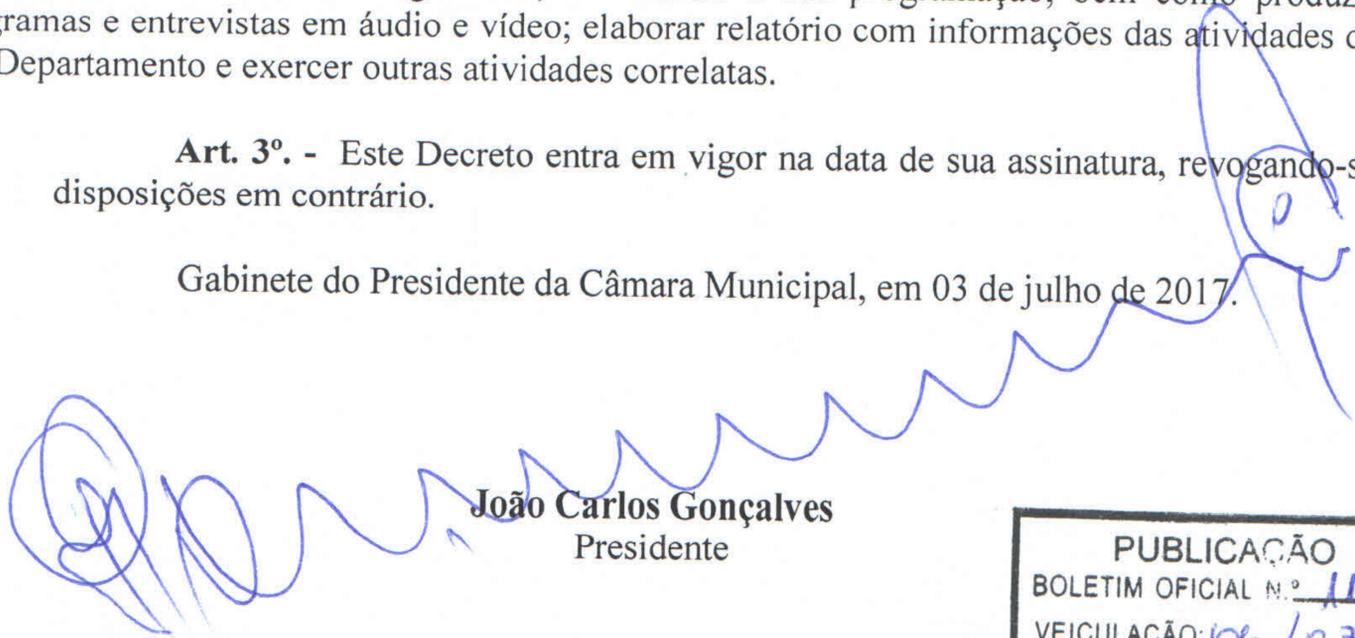
RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto 32/2017 que nomeou o servidor **HAMILTON CARLOS DE LIMA JUNIOR**, portador da RG nº. 8470104-1 e CPF 057.391.459-10, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Presidência, retificando-se para o cargo de **Assessor de Imprensa da Presidência**, tendo remuneração pelo nível CCL-n5 do anexo II da LC 61/2016, lotado no gabinete da Presidência a partir desta data.

Art. 2º O cargo de **Assessor de Imprensa da Presidência** tem como função o assessoramento à Presidência e demais membros da Mesa Executiva quanto à divulgação, pelos meios de comunicação, de atividades internas e externas da Câmara Municipal de Guarapuava, e a ele compete promover a realização das atividades de comunicação do Poder Legislativo, dirigindo e supervisionando o sistema de divulgação de informações acerca dos serviços do Legislativo Municipal; apreciar as relações existentes entre a Câmara Municipal de Guarapuava e o público em geral, propondo medidas para melhorá-las; alimentar as informações junto ao Site da Câmara Municipal, responsabilizando-se por sua atualização; promover a organização de arquivos de recortes de jornais relativos a assuntos de interesse do Poder Legislativo; providenciar a cobertura jornalística das atividades e de atos de caráter público da Câmara de Vereadores; providenciar junto à imprensa, a publicação, retificação e revisão dos atos da Câmara Municipal; coordenar e acompanhar a produção e divulgação de informações e respostas aos órgãos de imprensa sobre serviços da Câmara Municipal que sejam de interesse público e ou da própria Câmara Municipal; acompanhar as demandas dos diversos veículos de comunicação, informando ao Diretor de Comunicação Social assuntos de interesse da Câmara Municipal; manter-se atualizado quanto às ações e atos implementadas pelos diversos órgãos e Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal; produzir textos-base (release) para envio ao meios de comunicação; organizar coletivas de imprensa para toda a Câmara Municipal; planejar metas, ações e custos para a promoção da comunicação; coordenar o trabalho de clipagem em meios impressos e audiovisuais, das ações da Câmara Municipal, acompanhando os efeitos destas ações na comunidade; coordenar o trabalho de fotografia e imagens da Câmara Municipal; auxiliar no desenvolvimento do Canal Legislativo, elaborando a sua programação; bem como produzir programas e entrevistas em áudio e vídeo; elaborar relatório com informações das atividades de seu Departamento e exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 03 de julho de 2017.


João Carlos Gonçalves
Presidente

PUBLICAÇÃO
BOLETIM OFICIAL Nº 1130
VEICULAÇÃO: 06/07/17